

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 007/2017**  
**CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 002/2012.**  
**CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E**  
**PLANO DE AÇÕES DE LAGOAS CÁRSTICAS VISANDO A RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL DA**  
**LAGOA DO FLUMINENSE, NO MUNICÍPIO DE MATOZINHOS, ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO**

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo no uso de suas atribuições legais torna pública a resposta à impugnação ao Edital ATO CONVOCATÓRIO Nº 007/2017, destinado à contratação de consultoria especializada para a elaboração de diagnóstico e plano de ações de lagoas cársticas visando a recuperação hidroambiental da lagoa do Fluminense, no município de Matozinhos, Estado de Minas Gerais.

**I – RESUMO DAS IMPUGNAÇÕES**

A empresa MYR Projetos Estratégicos e Consultoria Ltda., pretende ver alterado a linha “d” do item 6.7 do Edital referente à qualificação técnica referente ao Pedagogo.

A empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. requereu a eliminação ou alteração das exigências a que se referem as alíneas “c” e “d” do item 6.7 (sub item 6.7.1)

**II – ANÁLISE DO PEDIDO**

A Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044, de 30 de outubro de 2009, estabelece procedimentos e normas para a aquisição e alienação de bens, para a contratação de obras, serviços e seleção de pessoal, bem como estabelece a forma de repasse, utilização e prestação de contas com emprego de recursos públicos oriundos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, no âmbito das Entidades Equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Esta Resolução não define o que são Serviços Técnicos Profissionais Especializados.

*ML*  
*duor*

Por sua vez o art. 61 da Lei 8.666/93 informa que os casos omissos nesta Resolução serão decididos pela Entidade Equiparada, aplicando-se, supletivamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Neste contexto, a entidade Delegatária AGB Peixe Vivo elaborou Nota Técnica AGB Peixe Vivo nº 029/2014, através de sua Diretoria Técnica, acatando os argumentos apresentados pelas empresas mencionadas.

### III – DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO

Por todo o exposto, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo decidiu **alterar o Edital** que será publicado nos *sites* da AGB Peixe Vivo, Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas e IGAM.

Encaminho para decisão superior.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2017.

  
Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo  
**Márcia Aparecia Coelho Pinto**  
Presidente

  
**Ilson Diniz Gomes**  
Membro

De acordo:   
**Célia Maria Brandão Fróes**  
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo